



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 353/2024 - PROPP/UFMS

RESULTADO FINAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO DO CNPQ

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o edital PROPP/UFMS nº 279, de 8 de agosto de 2024, que tornou público a abertura de inscrições de propostas candidatas ao Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC-EM, torna público o resultado final das propostas aprovadas com bolsas do CNPq e da UFMS.

1. DO CRONOGRAMA

Período de indicação dos bolsistas pelo coordenador da proposta aprovada via e-mail seict.propp@ufms.br .	Até 13/09/2024
Início de implementação das bolsas pela PROPP	16/09/2024

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. Enviar para o e-mail seict.propp@ufms.br, na data limite do cronograma estabelecido no item 1 deste edital:

a) Termo de Concessão de Bolsa do PIBIC-EM, preenchido e assinado pelo bolsista e orientador, disponível na página da PROPP - <https://propp.ufms.br/diretorias/iniciacao-cientifica-no-ensino-medio-pibic-em-2024/>.

b) Formulário para Indicação de Bolsista, no formato xls, devidamente preenchido, disponível na página da PROPP - <https://propp.ufms.br/diretorias/iniciacao-cientifica-no-ensino-medio-pibic-em-2024/>.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DA UFMS:

3.1. O estudante contemplado com bolsa da UFMS, após o cadastro do bolsista pela PROPP no Sistema de Bolsas da UFMS (<https://bolsas.ufms.br/>), receberá a comunicação de cadastro por e-mail.

3.2. O bolsista deverá ter conta (individual em seu nome), preferencialmente corrente, em qualquer instituição bancária.

3.3. Dúvidas sobre a permissão para recebimento de valores em contas poupança ou contas com limite de movimentação devem ser tratadas diretamente com a instituição bancária.

3.4. Os pagamentos são efetuados exclusivamente em conta bancária de titularidade do beneficiário até o 5º dia útil de cada mês.

3.5. O bolsista da UFMS deverá manter seu currículo Lattes atualizado <http://lattes.cnpq.br/>

4. INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS CNPQ:



4.1. O bolsista beneficiado com bolsa do CNPq, após o cadastro do bolsista pela PROPP no sistema de bolsas, receberá a comunicação do CNPq por e-mail e deverá fazer o aceite no site indicado no e-mail recebido do CNPq até o dia 19/09/2024 para que o bolsista seja incluído na folha de pagamento do mês de setembro/2024.

4.2. O bolsista do CNPq deve estar com o seu currículo Lattes atualizado <http://lattes.cnpq.br/>. A forma de comunicação, no sistema de bolsas do CNPq, entre o bolsista e o CNPq é através de seu currículo Lattes. Portanto, é importante mantê-lo atualizado.

4.3. A PROPP não se responsabiliza pelo não cadastro do bolsista do CNPq, em caso da não atualização do seu currículo Lattes.

4.4. O estudante bolsista, com cota do CNPq, **não precisa necessariamente ter conta corrente**. Poderá receber via ordem de pagamento, cadastrando qualquer agência do Banco do Brasil no momento do aceite da bolsa. O valor é liberado a partir do 5º dia útil de cada mês e fica disponível por 7 dias corrido para retirada em qualquer agência do Banco do Brasil.

5. NORMAS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

5.1. O estudante beneficiado não pode ser beneficiário de outra bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitantemente à bolsa do projeto; exceto auxílio de caráter assistencial que não envolva atividades com carga horária.

5.2. A PROPP não se responsabiliza pelo não cadastro do bolsista no caso do estudante estiver recebendo outro tipo de bolsa.

6. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, exigência legal ou **por indisponibilidade orçamentária do CNPq e ou da UFMS**, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7. CONCESSÃO DE PROPOSTAS CIENTÍFICAS QUE SERÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS:

Titulo	Protocolo	Coordenador	Nota 1	Nota 2	Média	Situação	Total de Bolsas e Fomentos
Um dia no Museu: divulgação científica de conteúdos arqueológicos nas escolas de Mato Grosso do Sul	ONTFX.190824	Carlos Eduardo da Costa Campos	9.5	9.0	9.25	Aprovado	8 (3 do CNPq + 5 da UFMS)
Projeto Minerva: Ações da UFMS para Educação Científica, Divulgação e Popularização da Ciência nas Escolas de Mato Grosso do Sul (FASE IV)	OU0UP.190824	Ivo Leite Filho	10.0	8.5	9.25	Aprovado	8 (3 do CNPq + 5 da UFMS)
Ciência no parque: pesquisa-ação no Parque da Ciência da UFMS	ZROPS.090824	Cristina de Souza Agostini	7.0	8.0	7.5	Aprovado	6 (2 do CNPq + 4 da UFMS)
Nanoencapsulamento de óleo de citronela para prospecto uso em Velas repelentes: transformando o insumo e vidas de estudantes de ensino médio	HZKJG.190824	Everton do Nascimento Alencar	9.5	5.0	7.25	Aprovado	5 (2 do CNPq + 3 da UFMS)



Projeto Minerva: Ações da UFMS para Educação Científica, Divulgação e Popularização da Ciência nas Escolas de Mato Grosso do Sul (FASE IV)	NSAUN.160824	Ivo Leite Filho	8.0	6.5	7.25	Aprovado	5 (2 do CNPq + 3 da UFMS)
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-----------------	-----	-----	------	----------	---------------------------

Campo Grande, 09 de setembro de 2024.

Luiz Eduardo Roland Tavares,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Roland Tavares, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 09/09/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5093793** e o código CRC **D049BFE6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000146/2024-78

SEI nº 5093793

